



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7874/2025.

EM 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL E DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS.

O Prefeito do Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apuração de responsabilidade por irregularidades que resultaram em dano ao erário.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de **Tomada de Contas Especial sob nº 001/2025/PMMS/RO**, visando apurar possíveis irregularidades na Execução dos convênios nº 043/2023, 080/2023 e 477/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte -DER/RO e o Município de Mirante da Serra, CNPJ 63.787.071/0001-04, que teria custado ao herario publico, o convênios nº 043/2023 R\$ 300.100,30 (trezentos mil e cem reais e trinta centavos), convênios nº 080/2023 R\$ 507.016,47(quinhentos e sete mil dezesseis reais e quarenta e sete centavos), convênios nº 477/2024 R\$ 1.544.503,37(um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e tres reais e trinta e sete centavos) a ser corrigida monetariamente. Conforme a apurado no TCATCE (**Termos Circunstanciados de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial**) (ID 304966, ID 304967, ID304968).

Na forma processual. Subsidiará este tomador Referente ao CONVENIO 43/2023, processo nº 287/2023 e nº Processo nº 1127/2023, Processo SEI nº 0009.009569/2323-55, CONVENIO 80/2023 processo nº 1826/2023, Processo SEI nº 0009.011884/2023-42, CONVENIO 477/2024 processo nº 974/2024 Processo SEI nº 0009.003057/2024-66, procedimento administrativo de medidas administrativas antecedentes do processo 974/2025 o processo eletronico nº 1395/2025.

Art. 2 A Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes servidores:

JOHN MARCOS INÁCIO COSTA Cargo de Agente Administrativo matricula -1741-PRESIDENTE.

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA Cargo Agente Administrativo- matricula-1769 SECRETARIO.

JOSE BORGES DE OLIVEIRA- Cargo Administrador- matricula-1387- MEMBRO.

DAVI ALMEIDA MARQUES- Cargo Contador- matricula-2873- MEMBROS.

JOÃO ALFREDO SOKOLOWAKI KUNZ- Cargo Engenheiro Civil- matricula-2971 MEMBROS.

Art. 3 A Comissão ora constituída terá por competência:

I Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, conforme previsto na Instrução Normativa nº 68/TCE-RO- 2019;

II Promover a instrução processual com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

III Elaborar relatório circunstanciado com as conclusões da apuração, propondo, se for o caso, o ressarcimento ao erário;

IV Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para julgamento ou remessa ao Tribunal de Contas;

V Adotar outras providências necessárias à completa elucidação dos fatos e à responsabilização dos envolvidos

Art.4º. A Comissão terá o prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(assinatura eletrônica)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 16/10/2025 às 12:19, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **308598** e o código verificador **5A86FBE8**.

Docto ID: 308598 v1